

DIÁRIO

OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
VIAMÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

Viamão, Rio Grande do Sul, Brasil - Sexta-feira, 07 de Janeiro de 2022 - ANO IV - Edição Ordinária 93

ATOS ADMINISTRATIVOS

Portarias

PORTARIA Nº 1/2022: EXONERA o Sr. ANDERSON MATHEUS GARCIA CARNEIRO, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE I (CC3), na data de 31 de Dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 2/2022: EXONERA o Sr. MATEUS DA ROCHA SIMIONATO, do cargo de ASSESSOR DE PLENÁRIO (CC6), na data de 31 de Dezembro de 2021.

P O R T A R I A Nº 3 /2022: EXONERA o Sr. CARLOS LEANDRO OLIVEIRA DOS ANJOS, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE I (CC3), do gabinete do ver. IGOR BERNARDES, na data de 31 de Dezembro de 2021.

P O R T A R I A Nº 4 /2022: EXONERA o Sr. JAILSON MACHADO DA ROSA, do cargo de ASSESSOR DE PLENÁRIO (CC6), na data de 31 de Dezembro de 2021.

P O R T A R I A Nº 5 /2022: EXONERA o Sr. DIEGO ROCHA HARFOUCHE, do cargo de ASSESSOR DE PLENÁRIO (CC6), na data de 03 de Janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 6/2022: NOMEIA A Sra. DALISE BENITES PIMENTEL, no Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE I (CC3), lotada no Gabinete do Vereador ARMANDO AZAMBUJA, na data de 03 de Janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 7/2022:NOMEIA o Sr. JEFFERSON DE SOUZA, no Cargo em Comissão de ASSESSOR DE PLENÁRIO (CC6), na data de 03 de Janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 8/2022: NOMEIA a Sra. JOSI DE OLIVEIRA KUCHARSKI, no Cargo em Comissão de DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO (CC2), na data de 03 de Janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 9/2022: NOMEIA o PAUL RICHARD SEBASTIÃO DO SANTOS, no Cargo em Comissão (CC) de DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA (CC2), na data de 04 de Janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 10/2022: TRANSFERE a Sra. JULIANA VIEIRA do Cargo em Comissão (CC) de ASSESSOR DE PLENÁRIO (CC6) para ASSESSOR DE GABINETE I (CC3), lotada no Gabinete do Vereador DILAMAR DE JESUS, na data de 01 de Janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 11/2022: TRANSFERE o servidor NELSON PEREIRA DA SILVA NETO do Cargo em Comissão (CC) de ASSESSOR DA MESA DIRETORA (CC7) para ASSESSOR DE PLENÁRIO (CC6) na data de 01 de Janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 12/2022: EXONERA o Sr. LUIS DEMENSIANO OURIQUE NUNES, do cargo de DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA (CC2), na data de 31 de Dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 13/2022: NOMEIA o Sr. MAURO ALEXANDRE VIEIRA FRAGA no Cargo em Comissão de Assessor de Plenário (CC6) na data 04 de Janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 14/2022: NOMEIA a Sra. CAMILA DE OLIVEIRA CORCINI no CARGO DE ASSESSOR DA MESA DIRETORA (CC7) EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR LICENCIADO DARCI ANDREI GIL DE MELLO na data de 03 de Janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 15/2022: CONCEDE FÉRIAS ao servidor ARLI ANTÔNIO DOS SANTOS, por um período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 10 de Janeiro de 2022, relativo ao período aquisitivo de 07/01/2021 a 06/01/2022.

PORTARIA Nº 16/2022: CONCEDE FÉRIAS ao servidor comissionado JOSE ASSIR NUNES JUNIOR, por um período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 10 de Janeiro de 2022, relativo ao período aquisitivo de 06/01/21 a 05/01/22.

PORTARIA Nº 17/2022: CONCEDE FÉRIAS à servidora comissionada KARLA KASSIANA VAZ BARBOSA, por um período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 17 de Janeiro de 2022, relativo ao período aquisitivo de 11/01/2021 a 12/01/2022.

PORTARIA Nº 18/2022: CONCEDE FÉRIAS ao servidor ARLI ANTONIO DOS SANTOS pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 10/01/2022.

PORTARIA Nº 19/2022: CONCEDE FÉRIAS ao servidor comissionado JOSEMAR MARTINS, por um período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 15 de Janeiro de 2022, relativo ao período aquisitivo de 03/12/20 a 02/12/21.

PORTARIA Nº 20/2022: TORNA SEM EFEITO a PORTARIA Nº 018 de 2022, visto que feita em duplicidade.

PORTARIA Nº 21 /2022: NOMEIA o Sr. TIAGO XAVIER, no Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE II (CC4), na data de 04 de Janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 22/2022: NOMEIA o Sr. ANDERSON MATHEUS GARCIA CARNEIRO, no Cargo em Comissão ASSESSOR DE PLENÁRIO (CC6), na data de 03 de Janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 23/2022: NOMEIA o Sr. MATEUS DA ROCHA SIMIONATO, no Cargo em Comissão de Diretor Geral (CC1), na data de 03 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 24/2022: CARLOS LEANDRO OLIVEIRA DOS ANJOS, no Cargo em Comissão Chefe de Gabinete da Presidência (CC1), na data de 03 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 25/2022: NOMEIA o Sr. JAILSON MACHADO DA ROSA, no Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE I (CC3), lotado no Gabinete do Vereador IGOR BERNARDES DE OLIVEIRA, na data de 03 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 26/2022: CONCEDE FÉRIAS ao servidor efetivo VANDERLEI DE JESUS SILVEIRA PEREIRA, por um período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 10 de janeiro de 2022, relativo ao período aquisitivo de AGOSTO 2020/2021.

PORTARIA Nº 28/2022: NOMEIA Sr. TIANO MATOS DOS SANTOS, no Cargo em Comissão ASSESSOR DA MESA DIRETORA (CC7), na data de 06 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 315 /2021: CONCEDE FÉRIAS à servidora GLAUCIA CRISTINA FEIJÓ MACHADO, por um período de 05 (cinco) dias, a partir do dia 17 de Janeiro de 2022, relativo ao período aquisitivo JULHO 2020/2021.

PORTARIA Nº 316/2021: CONCEDE FÉRIAS ao servidor comissionado ADRIANO OLIVEIRA FEIJO, por um período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 10 de Janeiro de 2022.

Ordem de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO Nº1

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA como segue:

Art. 1º. O Setor Recursos Humanos e o Setor de Estágios deverão promover esforços no sentido de antecipar, sempre que possível, as férias de servidores efetivos e comissionados, bem como o recesso remunerado dos estagiários, contribuindo para a redução do fluxo de pessoas nas dependências da Câmara Municipal de Viamão no mês de janeiro de 2022.

Art. 2º. A medida disposta no artigo anterior deverá ser realizada, observando-se os imperativos de trabalho de cada setor administrativo ou gabinete, após consultadas as chefias imediatas e os Vereadores responsáveis.

Art. 3º. A presente Ordem de Serviço complementa as disposições da Resolução de Mesa nº 01/2022.

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 04 de Janeiro de 2022 .

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2

REGULAMENTA A EXIGÊNCIA DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, PARA FINS DE POSSE EM CARGO PÚBLICO DE SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o que segue:

Art. 1º O Exame Médico Admissional é obrigatório nas hipóteses de investidura em cargo público de servidor, previamente à posse, inclusive nos casos de nomeação para cargos em comissão de pessoas sem vínculo efetivo com a Administração Pública.

Art. 2º É dispensável a realização de Exame Médico Admissional no caso de posse de candidato que já possui vínculo efetivo com a Câmara Municipal de Viamão e passa a exercer outro cargo.

Parágrafo único. É dispensável ainda a realização do Exame Médico Admissional para posse em cargos em comissão ou designação para o exercício de funções comissionadas no caso de:

I - servidores cedidos por órgãos do Poder Executivo Municipal;

II - já ter sido realizado Exame Médico nos últimos 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 05 de Janeiro de
2022 .

ATOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO DE MESA 1 de 04 de Janeiro de 2022

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECCÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Viamão, c/c a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria no 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto 99/2021, atualizado pelo Decreto 145/2021, do Poder Executivo Municipal de Viamão, que reitera a declaração de Estado de Calamidade em razão do COVID-19, traz medidas e protocolos sanitários gerais e setorizados de prevenção e enfrentamento ao COVID-19, bem como outros sobre a matéria;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo Coronavírus (COVID-19), bem como a necessidade de manutenção dos serviços essenciais desse Poder Legislativo.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam estabelecidos nessa Resolução Legislativa os procedimentos e as regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Viamão.

Parágrafo único. As medidas de que trata esta Resolução Legislativa vigorarão até o dia 17 de janeiro, quando será realizada nova avaliação, podendo ser prorrogada por decisão da Pres

DECISÃO

Vistos.

Nos termos dos Arts. 96-A e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, conforme deliberação plenária da 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, ocorrida em 04/01/2022, fica designada PROCURADORA ESPECIAL DA MULHER a Vereadora FATIMA BEATRIZ DA SILVA MARIA, devendo apresentar Relatório de suas atividades no mês de dezembro de 2022.

Intime-se.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 05/01/2022

RESOLUÇÃO 20

ALTERA-SE AS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 04, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIAMÃO.

Art 1º- O Regimento Interno passará a ter incluso no seu Título II, o capítulo IV com a seguinte redação inclusa:

TÍTULO II Dos órgãos da Câmara Municipal CAPÍTULO IV Da Procuradoria Especial da Mulher

Art. 96-A. A Procuradoria Especial da Mulher é o órgão da Câmara Municipal responsável por:

I – zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal;

II – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e de discriminação contra a mulher em âmbito municipal;

III – fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal que visem à promoção da igualdade entre homens e mulheres, bem como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

IV – cooperar com organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

V – promover estudos e debates sobre violência e discriminação contra as mulheres e sobre o déficit de representação das mulheres na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões Permanentes da Câmara Municipal;

VI – acompanhar os debates promovidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, pelo Fórum Municipal de Mulheres e outros órgãos locais instituídos com o fim de refletir e atuar com a temática dos direitos da mulher;

VII – promover a integração entre o movimento de mulheres e a Câmara Municipal;

VIII – organizar e divulgar a legislação relativa aos direitos das mulheres, inclusive a Lei Federal no 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha –, bem como zelar pelo seu cumprimento.

§ 1º- No início de cada sessão legislativa, será indicada uma vereadora, se existir na compo-

sição da Câmara, ou na falta desta, vereador, para exercer o cargo de Procurador(a) Especial da Mulher.

§ 2º- A Procuradoria Especial da Mulher funcionará, excepcionalmente, durante o recesso parlamentar, para apreciar demandas sociais urgentes que necessitem de encaminhamentos que não possam aguardar o início do período de funcionamento da Câmara Municipal.

§ 3º- A Procuradoria Especial da Mulher deverá apresentar, anualmente, no mês de dezembro, relatório de suas atividades no exercício.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor 30 dias após sua data de publicação, a fim de viabilizar a instalação do supracitado órgão.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 30
de Dezembro de 2021

Professor Igor Bernardes
Presidente da Câmara Municipal de Viamão